



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 043/2004
DE LEI

Autor CARLOS JESUS ONTIVERO GUARDIA

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 106, QUADRA A, DO CEMITÉRIO
DE JAPERI ." (Rosilene Honorato dos Santos)

Apresentado em 29 de abril de 2004.
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 11 de maio de 2004.

Extraído o autógrafo em 11 de maio de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de maio de 2004, pelo ofício n.º 053/2004.
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º _____
Publicado em 11 de maio de 2004 no DOJ. Nº 803.

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 106,
Quadra A, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 106, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ROSELANE HONORATO DOS SANTOS.

Art. 2º - À família de ROSELANE HONORATO DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Maio de 2004.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

LEI N.º 1043/2004.

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 106 , Quadra A, do Cemitério de Japeri". ok

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 106, Quadra A, Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **ROSELANE HONORATO DOS SANTOS**.

Art. 2.º - À família de **ROSELANE HONORATO DOS SANTOS** , ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 11 de maio de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 046 / 2004.

"Promove alterações na estrutura organizacional da SEMFA e dá providências". ok

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFA, que passará a dispor das seguintes Unidades, que ora são criadas:

- I – 01 (uma) Coordenadoria do Tesouro Municipal;
- II – 01 (uma) Divisão de Escrituração de Tesouraria;
- III – 01 (um) Departamento de Sistema Integrado de Gestão Fiscal-SIGFIS, Empenho e Processamento de Despesa;
- IV – 01 (uma) Divisão de Sistema Integrado de Gestão Fiscal-SIGFIS;
- V – 01 (uma) Divisão de Empenho e Processamento de Despesa;
- VI – 01 (uma) Seção de Empenho e Processamento de Despesa.

Art. 2º - Para consecução desta Lei Complementar, ficam criados os cargos comissionados a seguir:

- I - 01 (um) cargo de Coordenador do Tesouro Municipal, símbolo CE;
- II – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Escrituração de Tesouraria, símbolo DAS-2;
- III – 01 (um) cargo de Diretor de Sistema Integrado de Gestão Fiscal, Empenho e Processamento de Despesa, símbolo DAS-1;
- IV – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Sistema Integrado de Gestão Fiscal, símbolo DAS-2;
- V – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Empenho e Processamento de Despesa, símbolo DAS-2;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 27 / 04 / 2004
 N.º 043 L.º 01 Fls: 35

PROJETO DE LEI N.º 043 / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 106,
 Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
 REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 106, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ROSELANE HONORATO DOS SANTOS.

Art. 2º - À família de ROSELANE HONORATO DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Abril de 2004.


CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 29 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24 / 05 / 2004

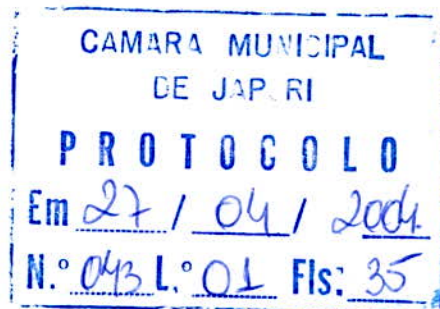
CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N° /2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 106,
Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 106, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ROSELANE HONORATO DOS SANTOS.

Art. 2º - À família de ROSELANE HONORATO DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Abril de 2004.


CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA
VEREADOR

NO NO EXPEDIENTE

Em 29/04/2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 04/05/2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 04/05/2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPEMI

OBITUADO MOSELENE HONORATO DOS SANTOS

SEPULTURA Nº 106 QUADRA A

DATA DE FALECIMENTO 03-02-2003

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Talison B. Corvita
ADMINISTRADOR

ONTIVEROS

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ: 15/02/2004

Rua Chiquita Reis Nº 237 - Loja 01 - Tel. 2670-1170

Japeri - RJ

Extraída em 4 Vias - Série A

1º Via - Branca
2º Via - Amarela
3º Via - Azul
4º Via - Rosa

CNPJ: 28.669.786 / 0001-53

Insc. Est.: 80.357.761

Nº 1801

PMJ: 00770008

INSS: 17.035.06.825-25

Recebe(em) de

JOSE MAURICIO DA SILVA

Estabelecida na

Bairro

Município

Estado

Inscrição Estadual

CNPJ ou CFF

Natureza da Operação

FUNERAL

Cond. De Pagº

A VISTA

Em, DA de

EV

de 003

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LIRIA DO CRISTO		607,31
01	RANUNCULO FORA DO MUNICÍPIO		247,00
01	CIANELA		29,42
01	SERVIÇO PARA 1/3 ANO Fm		81,27
01	DIRETAMENTE AOS SUBSIST		155,00
	FAL: ROSELANE HENRIQUE DOS SANTOS		
	CEN: JA PERI		1.120,00
			56,00
			1.176,00

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Doc. Lei Federal Nº 834 de 8-9-69

TOTAL R\$

I.S.S. 5 %

NÃO VALE COM RECIBO

94/985



Registro Civil

Estado do Rio de Janeiro
Comarca e Municipio de Vassouras- 1º distrito
Rua Gal. Osório,47,sala 14-centro-TEL. (024) cel.99543891 e 2471-6296
ISRAEL DE MELLO COMES LEAL,Resp. pelo Expediente, Mat. 94/985

Cartório do Registro Civil
1º Distrito - Vassouras
30.444.418/0001-59
04 FEV. 2003
Rua Gal. Osório, 47/S 14
Centro - Vassouras - RJ
CEP 27700-000

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de terça-feira, 4 de fevereiro de 2003 no livro C-Nº 23

à fls 97 sob o Nº 11064, FOI FEITO O ÓBITO DE:

ROSELANE HONORATO DOS SANTOS

falecido em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2003 às 20:00:00 horas em
LOCAL: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE, NESTA CIDADE
do sexo FEMININO, PROFISSÃO AUX DE ENFERMAGEM
NATURALIDADE NOVA IGUAÇU-RJ
RESIDENTE NA RUA VERA HELENA, 174, VIRGEM DE FÁTIMA, JAPERI-RJ
IDADE 26 ANOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO (a)
filho (a) de JOSÉ MILTON LOPES DOS SANTOS E IONE HONORATO DOS SANTOS

DECLARANTE: JOSÉ MILTON LOPES DOS SANTOS, RG: 029 195 180-3 SSP/RJ, EXP 29/02/00 RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DA FALECIDA

e o Óbito atestado pelo Dr. ADELAHA DA MOTTA R. SANTOS CRM Nº 27585-8
que deu como causa da morte PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, S.I.D.A

e o sepultamento será feito no cemitério MUNICIPAL DE JAPERI

OBS 1ª VIA GRÁTIS- REGISTRO FEITO DE ACORDO COM A LEI 9.534/97. RG: 11867127-0 IFF, EXP. 14/02/96, CERT. DE NAS. LIV A-1 FLS. 220, TERM 439, NOVA IGUAÇU-RJ. DEIXOU BENS E DEIXOU 01 FILHA

Cartório do Registro Civil
1º Distrito - Vassouras
30.444.418/0001-59
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
Rua Gal. Osório, 47/S 14
Centro - Vassouras - RJ
CEP 27700-000
Nº RCD57858

Vassouras-RJ terça-feira, 4 de fevereiro de 2003
Assinado digitalmente por Israel de Mello G. Leal
firmas em todos os cartórios de vassouras
Israel de Mello G. Leal
Resp. p/Expediente-Mat.94/985
RCPN de Vassouras-RJ

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53

Insc. Estadual 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 3538

JAPERI

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Rosalina Honorato dos Santos filho de José Milton dos Santos e de Jane Honorato dos Santos falecido em 04 de 02 de 2003

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<u>Pl. 03 c/ Urneta</u>	<u>607,31</u>
Remoção	<u>F/M</u>	<u>247,00</u>
Capela		<u>29,42</u>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Japeri</u>	<u>81,27</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>Suntuosa</u>	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços		
	<u>ISS</u>	<u>56,00</u>

CHEQUE N.º 223117

SEM VALOR COMERCIAL
NAO VALE COMO RECIBO

Dany

Preço Total..... R\$ 1.276,00
Sinal..... R\$
Resta..... R\$

X José Mauricio da Silva
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n. José Mauricio da Silva

Grau de Parentesco

Endereço Rua: Ferreira da Graça nº 607

Agente Funerário Victor Eng. Sadeiro Mod. 001



Registro Civil

Estado do Rio de Janeiro
Comarca e Município de Vassouras- 1º distrito
Rua Gal. Osório, 47, sala 14-centro-TEL. (024) cel.99543891 e 2471-6296
ISRAEL DE MELLO GOMES LEAL, Resp. pelo Expediente, Mat. 94/985

Cartório do Registro Civil
1º Distrito - Vassouras
30.444.418/0001-59

04 FEV. 2003

Rua Gal. Osório, 47/S 14
Centro - Vassouras - RJ
CEP 27700-000

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de terça-feira, 4 de fevereiro de 2003 no livro C-Nº 23

à fls 97 sob o Nº 11064, FOI FEITO O ÓBITO DE:

ROSELANE HONORATO DOS SANTOS

falecido em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2003, às 20:00:00 horas, em

LOCAL: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE, NESTA CIDADE

do sexo FEMININO, PROFISSÃO AUX DE ENFERMAGEM

NATURALIDADE NOVA IGUAÇU-RJ

RESIDENTE NA RUA VERA HELENA, 174, VIRGEM DE FÁTIMA, JAPERI-RJ

IDADE 26 ANOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO (a)

filho (a) de JOSÉ MILTON LOPES DOS SANTOS E IONE HONORATO DOS SANTOS

DECLARANTE: JOSÉ NILTON LOPES DOS SANTOS, RG: 020.195.180-3 SSP/RJ, EXP. 29/02/00 RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DA FALECIDA

e o Óbito atestado pelo Dr. ADELANA DA MOTTA R. SANTOS CRM Nº 27585-8

que deu como causa da morte PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, S.I.D.A

e o sepultamento será feito no cemitério MUNICIPAL DE JAPERI

OBS 1ª VIA GRÁTIS- REGISTRO FEITO DE ACORDO COM A LEI 9.534/97. RG: 11867127-0 IFF, EXP. 14/02/96, CERT. DE NAS. LIV A-1 FLS. 220, TERM 439, NOVA IGUAÇU-RJ. DEIXOU BENS E DEIXOU 01 FILHA



Vassouras-RJ

terça-feira, 4 de fevereiro de 2003

Israel de Mello G. Leal
firmas em todos os cartórios de vassouras

Israel de Mello G. Leal

Resp. p/Expediente-Mat.94/985
RCPN de Vassouras-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 106,
Quadra A, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 106, Quadra
A, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ROSELANE
HONORATO DOS SANTOS.**

**Art. 2º - À família de ROSELANE HONORATO DOS SANTOS,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 11 de Maio de 2004.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 043 /2004.

AUTORIA CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Márcio F. F. F. F. F.
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO CARLOS J.O. GUARDIA

, CUJA EMENTA É "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 106, QUADRA A, DO CEMITERIO
DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Almeida
RELATOR {MARCOS}

Silas
MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 043 /2004.

AUTORIA CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO CARLOS J.O. GUARDIAS

_____,CUJA EMENTA É:" CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 106, QUADRA A, DO CEMITÉRIO
DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO,RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Márcio R. F. Romário
RELATOR {MÁRCIO}

Romário da Silva
MEMBRO {ROMÁRIO}

Darlei
MEMBRO {DARLEI}